



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
Em 04/02/2009

Imch.
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

PROJETO DE LEI Nº

PL 1122/2009

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Em. 06/02/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Eliana Pedrosa
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Arraiá do DNOCS".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Arraiá do DNOCS, a ser realizado anualmente no mês de junho, no assentamento DNOCS, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1122/2009

Folha Nº *1 Luciana*

JUSTIFICAÇÃO

O art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

O Arraiá do Dnocs é uma festa junina marcada pela fogueira que serve como centro para a famosa dança de quadrilhas e pelas comidas típicas das festas de São João.

O evento, que se realiza no mês de junho, atrai centenas de pessoas, oferecendo diversão e entretenimento à população. É uma das poucas oportunidades de confraternização entre os moradores do local. Além disso, é opção de lazer com importante valorização da cultura e do folclore brasileiro.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

